



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 700/2026

19 de janeiro de 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS
QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 145.000,00** (Cento e quarenta e cinco mil reais), destinado a **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ENSINO FUNDAMENTAL - ETI**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.080	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
123610007.2260	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ENSINO FUNDAMENTAL - ETI	
1546.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI	
3390.30	Material de consumo	35.000,00
3390.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
4490.52	Equipamentos e material permanente	75.000,00
	TOTAL GERAL	145.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso – Estado da Paraíba, 19 de janeiro de 2026.

MANOEL TAIRIS DUARTE
Prefeito Constitucional do Município